



RESULTADO FINAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

EDITAL DE PREMIAÇÃO 03/2024 FCB - PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

PROPONENTE	CATEGORIA	HABILITAÇÃO
MICHEL NORNBORG DE OLIVEIRA CONTEMPLADO	AMPLA.CONC.	HABILITADO
EVAILSON OLIVEIRA INOMATA CONTEMPLADO	AMPLA.CONC.	HABILITADO
CLUBE FILATÉLICO BRUSQUENSE CONTEMPLADO	AMPLA.CONC.	HABILITADO
RIVIA MIKAELLY BORGES DOS SANTOS	IGUALD. RAC.	NÃO HABILITADO - NÃO APRESENTAR CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, APRESENTOU CERTIDÃO CÍVEL AO INVÉS DE CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E POR SE INSCREVER COMO PESSOA JURÍDICA COM CNPJ COM MENOS DE CINCO ANOS NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.
ELIOMAR P. GOMES DAS NEVES	IGUALD. RAC.	NÃO HABILITADO - NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO, QUE COMPROVE RESIDÊNCIA EM BRUSQUE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.
SHAYENE FERREIRA DE JESUS	IGUALD. RAC.	NÃO HABILITADO - SE INSCREVEU COMO PESSOA JURÍDICA COM CNPJ COM MENOS DE CINCO ANOS NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.

Comissão de Análise do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Brusque: Cléber da Silva André, Marcelo Backs Navarro Stotz, Dorinel Fortunato dos Reis.

Conforme os seguintes itens do Edital de Premiação 03/2024 FCB;

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação:

O agente cultural responsável selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: administrativo@fcbrusque.sc.gov.br, os seguintes documentos:



*** pessoa física:**

I- documento pessoal do agente cultural responsável pelo grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência (que comprove residência ou domicílio em Brusque nos últimos 5 anos), por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

III- Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual e Federal.

*** pessoa jurídica:**

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual, Federal, de FGTS e trabalhista.

V - Comprovante de residência (que comprove residência ou domicílio em Brusque nos últimos 5 anos), por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

6.2 Recursos da etapa de Habilitação

1.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Direção Geral da Fundação Cultural de Brusque, que deve ser apresentado por meio do e-mail: administrativo@fcbrusque.sc.gov.br, **no prazo de 3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no **Diário Oficial dos Municípios de SC**, e no **site oficial do Fundação Cultural de Brusque**.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Brusque, 13 de novembro de 2024.

Igor Alves Balbinot
Diretor Geral
Fundação Cultural de Brusque

